

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2014

Processo nº. 0100891-40.2014.8.01.0000

EDITAL

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 395, de 15/02/2013, publicada no Diário da Justiça nº 4.856, de 18/02/2013, ou Portaria nº 979, de 10/05/2013, publicada no Diário da Justiça nº 4.914, de 15/05/2013, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 19/08/2014

Horário: 11:00 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.
- 2.2. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Seção de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Rio Branco AC, telefones (0xx) 68-3302-0345 / 0346, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min, onde poderão ser obtidas cópias gratuitamente ou poderão ser consultados pelo site www.comprasnet.gov.br
- 2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Tribunal.
- 2.4. É facultado ao (à) PREGOEIRO (A) proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta e da Habilitação.
- 2.5. Integram o presente edital, como ANEXOS, e independente de transcrição, os documentos seguintes:

	<u> </u>
ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco e de Vínculo Empregatício;
ANEXO III	Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO IV	Formulário de Proposta;
ANEXO V	Ata de Registro de Preços.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços visando à aquisição, futura e eventual, de material gráfico e contratação do serviço de outdoor e busdoor e materiais de identificação externa dos prédios do TJAC, conforme especificações



e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3.2. Quantidade máxima para contratação do objeto ora licitado:

PLANILHA DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE INSTITUCIONAL	QTDE MÍNIMA A SER COTADA	QTDE PARA ADESÃO
01	Banner em lona com as seguintes especificações: Cor: 4x 0; Impressão: digital colorida em resolução mínima de 1000dpi a base de solvente; Lona: 380g/m² Acabamento: simples com madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão.	M²	150	150	750
02	Banner em lona com as seguintes especificações: Cor: 4x 0; Impressão: digital colorida em resolução mínima de 1000dpi a base de solvente; Lona: 440g/m²; Acabamento: aplicação de ilhoses inoxidáveis e estrutura de metal pintado em preto e instalado em alvenaria para fixação da lona.	M²	10	10	50
03	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido. VEICULAÇÃO: a ser definido Período: 01 bi-	UNID.	40	40	200



	semana				
	Outdoor conforme				
04	especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: Rio Branco; Período: 02 bi- semanas;	UNID.	40	40	200
05	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido; VEICULAÇÃO: 15 dias em Cruzeiro do Sul-AC. Período: 02 bisemana	UNID.	40	40	200
06	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido; VEICULAÇÃO: 15 dias em Feijó-AC. Período: 02 bisemana	UNID.	40	40	200
07	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido; VEICULAÇÃO: 15 dias em Brasileia-AC. Período: 02 bisemana	UNID.	40	40	200
08	Busdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 1,80m	UNID.	150	150	750



			1	,
largura x 0,75m (Lx. Aplicação : Ric Branco; Período : 30 dias.				
Impressão diagramação de revista simples com cunho informativo conforme especificações: Dimensões: 21cm x 28cm fechada Páginas: aproximadamente 44; Cor: 4x4 — capa e miolo; Papel para capa couchê 170 g/m²; Papel para couchê 170 g/m²; Papel para couchê 90 g/m²; Pré-impressão: fotolito ou CTP; Acabamento: dobra central e grampo (tipo canoa e laminação fosca e verniz localizado na capa; Serviços inclusos diagramação.	UNID.	3.000	3.000	15000
Impressão de encadernação de revista simples conforme especificações: Dimensões: 21cm x 29,7cm fechada; Páginas: aproximadamente 44; Impressão: digital; Cor: 4x0 — capa e miolo; Papel: sulft 75 g/m² Acabamento: Encadernação wire o, aplicação de capa translúcida e contracapa de plástico.	UNID.	2.000	2.000	10000
11 Impressão diagramação de		3.000	3.000	15000



12	revista comemorativa ou alusiva conforme especificações: Dimensões: 22,5cm x 30,5cm fechada; Páginas: aproximadamente 80; Cor: 4x0 - capa; Cor: 4x4 - miolo Capa: Capa Dura; Papel para o miolo: couchê 115 g/m²; Papel para a capa: couchê 170 g/m² Pré-impressão: fotolito ou CTP; Acabamento: Encadernação tipo brochura em capa dura, laminação fosca e verniz UV. Serviços inclusos: diagramação. Impressão e diagramação de cartilha para divulgação de programas conforme especificações: Dimensões: 20cm x 14cm (fechada); Páginas: aproximadamente 36; Cor: 4 x 4; Papel para capa: couchê 170 g/m²; Papel para o miolo: couchê 90 g/m²; Papel para o miolo: couchê 90 g/m²; Pré-impressão: fotolito ou CTP; Acabamento: dobra central e grampo (tipo canoa) e laminação da capa. Serviços inclusos: diagramação da capa. Serviços inclusos: diagramação da capa. Serviços inclusos: diagramação da capa.	UNID.	10.000	10.000	50000
	dobra central e grampo (tipo canoa) e laminação da capa.				



			1		
	e elaboração de desenhos ilustrativos).				
13	Impressão de folder para divulgação de eventos diversos conforme especificações: Dimensões: 29cm x 20,5cm; Cor: 4x4; Papel: couchê 115g/m²; Pré-impressão: fotolito ou CTP; Acabamento: vinco, laminação fosca e verniz localizado.	UNID.	20.000	20.000	100000
14	Impressão de folder para divulgação de eventos diversos conforme especificações: Dimensões: 28cm x 39cm; Cor: 4x4; Papel: couchê 115g/m²; Pré-impressão: fotolito ou CTP; Acabamento: vinco, laminação fosca e verniz localizado.	UNID.	1.000	1.000	5000
15	Placa em aço inox escovado de 1,6mm com gravação em fotocorrosão em baixo relevo. Letras na cor preto e brasão em policromia (4 cores), com 4 furos. Incluído parafusos com acabamento refinado e buchas para fixação. Medidas: 40cm x 56cm	UNID.	20	20	100
16	Placa em aço inox escovado de 1,2mm com gravação em fotocorrosão em baixo relevo. Letras	UNID.	20	20	100



		-			
	na cor preto e brasão em policromia (4 cores), com estojo de luxo revestido com veludo azul. Medidas: 23cm x 16cm				
17	Adesivo (letras e/ou ícones) para placa com dimensão de 40cmx15cm. Impressão digital com resolução mínima de 1000dpi; cor do fundo transparente; cor das letras: vermelho (C=15, M=100: A=90, K=10 ou similar); fonte das letras: Altis	UNID.	3.000	3.000	15000
18	Placa em acrílico de 2mm. Letras na cor preta e brasão em policromia (4 cores), com estojo de luxo revestido com veludo azul. Medidas: 23cm x 16cm	UNID.	100	100	500
19	Placa em acrílico de 7mm. Letras na cor preta e detalhes em vermelho e azul. Incluído parafusos de fácil remoção com botão de acabamento e espaçador de 25mm para fixação em concreto. Medidas: 60cm x 90cm	UNID.	100	100	500
20	Primas de mesa em acrílico cristal de 2mm, com chapa medindo 18,5cm x 13,5cm (placa aberta) com três dobraduras, uma em ângulo de 45° e duas em 90°.	UNID.	150	150	750
21	Crachá institucional de identificação, em PVC com uma face	UNID.	5.000	5.000	25000



	colorida, perfurado, medindo 8,5cm x 5,4cm, com clips tipo jacaré de alça leitosa.				
22	Chaveiro confeccionado em acrílico de 3mm, perfurado, com argola e corrente, medindo: 2,5 cm x 6 cm.	UNID.	3.000	3.000	15000
23	Letras caixa de A a Z, e de 0 a 9, confeccionadas em chapa de inox para área externa, soldada. Tamanho/dimensão (y/z): 3m x 0,30m Instalada em alvenaria.	UNID.	500	500	2500
24	Logotipo em letras caixa confeccionada em chapa de aço inox para área externa, soldada. Tamanho/dimensão (x/y/z): 3m x 3m x 0,20m Instalada em alvenaria.	UNID.	10	10	50
25	Letras caixa de A a Z, e de 0 a 9, confeccionadas em chapa galvanizada para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensão (y/z): 12,5cm x 6cm Instalada em alvenaria.	UNID.	3.000	3.000	15000
26	Letras caixa de A a Z, e de 0 a 9, confeccionadas em chapa de aço para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha	UNID.	3.000	3.000	15000



	/O 45 NA 400 A 60				
	(C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou				
	preta.				
	Tamanho/dimensão				
	(y/z): 20cm x 8cm				
	Instalada em				
	alvenaria.				
27	Letras caixa de A a Z, e de 0 a 9, confeccionadas em chapa de aço para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensão (y/z): 30cm x 12cm Instalada em	UNID.	3.000	3.000	15000
	alvenaria. Logotipo em letras caixa confeccionada em chapa de aço para área externa, soldada, com pintura automotiva				
28	na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensão (x/y/z): 37,5 cm x 37,5m x 12cm Instalada em alvenaria.	UNID.	100	100	500
29	Logotipo em letras caixa confeccionada em chapa de aço para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensão (x/y/z): 60 cm x 60cm x 15cm Instalada em alvenaria.	UNID.	100	100	500
30	Logotipo em letras	UNID.	100	100	500
		5.1.5.	.55		



caixa confeccionada	
em chapa de aço	
para área externa,	
soldada, com pintura	
automotiva na cor	
vermelha (C=15,	
M=100, A=90, K=10	
ou similar) e/ou preta.	
Tamanho/dimensão	
(x/y/z): 90 cm x	
90cm x 18cm	
Instalada em	
alvenaria.	

- 3.3. Havendo divergências entre as especificações dos itens definidas no edital e as constantes do sistema eletrônico, prevalecerão aquelas, visto que nem sempre é possível identificar no Catálogo de Materiais do COMPRASNET códigos para itens com as especificações que se pretende adquirir.
- 4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública deste PREGÃO, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame licitatório por irregularidade na aplicação da Lei.
- 4.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail cpl@tjac.jus.br.
- 4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem 4.1 hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso consoante dispõe o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de um dia útil.
- 4.4. Acolhido o pedido, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.
- 4.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que pertençam ao ramo
- de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.
- 5.2. Não poderão participar desta licitação:
- 5.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PREGÃO;
- 5.2.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.2.3. Empresas que estejam suspensas, temporariamente, de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, em observância ao entendimento exposto no Parecer ASJUR nº. 334/2013, nos termos do posicionamento do STJ (REsp nº. 151.567/RJ).
- 5.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição;



- 5.2.5. Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, diretores, funcionários ou integrantes de quadro técnico, membro ou servidor do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento do Poder Judiciário;
- 5.2.6. Em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em processo de insolvência, dissolução ou em liquidação;
- 5.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e, ainda, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
- 6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção "DA HABILITAÇÃO".
- 6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.4. O credenciamento junto ao COMPRASNET implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

- 7.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os artigos. 42 a 49.
- 7.1.1. O enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 7.1.2. No caso de participação de sociedade cooperativa que se enquadre nas disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, esta receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 7.1.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independerá de inscrição da ME/EPP ou equiparado no regime tributário simplificado.
- 7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir



do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06.

- 7.4. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão
- 7.5. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (no portal www.comprasnet.gov.br), até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2. O registro eletrônico da proposta comercial poderá ser efetuado a partir da data da liberação do edital no sistema COMPRASNET, até a data da abertura da sessão pública.
- 8.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO do item, já considerados e inclusos os tributos (exceto os decorrentes de isenção legal, como os atribuídos à Amazônia Ocidental), fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão.
- 8.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 8.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 8.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.
- 8.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos participantes, documentação relativa a:
- 9.1.1. Habilitação Jurídica
- 9.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores;
- a. Os documentos do subitem 9.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.1.1.3. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição da diretoria em exercício;
- 9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
- 9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 9.1.2.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 9.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica:
- 9.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e



- à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN;
- 9.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.1.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
- 9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira
- 9.1.3.1. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- a. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- b. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices Liquidez Geral LG, Solvência Geral SG, e Liquidez Corrente LC, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;
- c. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente;
- d. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;
- e. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura.
- 9.1.3.2. Deverá ser apresentada certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.1.4. Outros Documentos
- 9.1.4.1. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
- 9.1.4.2. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32. da Lei 8.666/93:
- 9.1.4.3. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Elaboração Independente de Proposta.
- 9.1.4.4. Declaração de que não possui em seus quadros, empregados que sejam



cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (Anexo II);

- 9.1.4.5. Apresentar declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002 (Anexo III);
- 9.2. É facultado à licitante deixar de apresentar a documentação de Habilitação Jurídica exigida no subitem 9.1.1, de Regularidade Fiscal exigida nos subitens 9.1.2.1 à 9.1.2.6, e, ainda, a documentação de Qualificação Econômico-Financeira exigida no subitem 9.1.3, se optar pelo SICAF, desde que o cadastro esteja válido e atualizado.
- 9.3. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1 deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 10.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.3. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- 11.1.4. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.3. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- 11.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item "DO RECURSO ADMINISTRATIVO", prosseguindose, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
- 11.5. A convocação poderá ser efetuada por meio do "chat", e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 12.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 12.2. Será desclassificada a Proposta que:
- 12.2.1. Não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência. Anexo I. do ato convocatório:
- 12.2.2. A omissão das informações e especificações sobre o objeto ofertado que inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências do Edital;



- 12.2.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos do §3° do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste Pregão;
- 12.2.4. Apresentem preços unitários e globais acima do máximo estabelecido para esta licitação, constante da Planilha de Preços pesquisados pelo TJAC, anexa aos autos do Processo Licitatório.
- 12.3. Antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante a redução do seu preço; caso obtenha êxito na negociação, o valor da proposta será readequado, devendo o licitante atualizar a Proposta, registrando-se o fato na Ata da Sessão.
- 12.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.5. Quando todas as Propostas forem desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis para o recebimento de novas propostas dos licitantes desclassificados, escoimadas das causas ensejadoras das desclassificações anteriores.
- 12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

13. DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

- 13.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor unitário de cada item.
- 13.2. Os lances deverão ser formulados pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- 13.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.
- 13.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.
- 13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 13.6. Durante o transcurso da sessão pública o(a) pregoeiro(a) enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o(a) pregoeiro(a) por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.
- 13.7. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 13.8. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.
- 13.9. O(a) Pregoeiro(a), encerrada a etapa competitiva, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado e, se for o caso, negociando com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso.
- 13.10. Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou inexequíveis, considerandose preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço de referência da administração, devidamente atualizado até a data da abertura do Pregão. Consideram-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.



- 13.11. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.12. Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

14. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME, EPP E COOPERATIVAS

- 14.1. Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em primeiro lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 14.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.2.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo de cinco minutos, contados do envio automático da mensagem pelo sistema, sob pena de preclusão, apresentar uma última oferta, com preço inferior ao da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora.
- 14.2.2. Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 14.2.3. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 14.3. Concluídos os procedimentos relativos ao direito de preferência, o(a) Pregoeiro(a) negociará com o detentor da melhor proposta na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em primeiro lugar.

15. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA

- 15.1. O licitante classificado em primeiro lugar obriga-se a apresentar proposta atualizada, no prazo máximo de 02 (duas) horas, em uma via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos e informações seguintes, sob pena de desclassificação e imposição das penalidades previstas no edital:
- 15.1.1. Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome de banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor;
- 15.1.2. Descrição do objeto da licitação de acordo com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, assim como a marca e modelo de cada material;
- 15.1.3. Proposta de Preços, especificando o preço dos materiais, expressos em moeda corrente nacional, onde, havendo divergência entre o preço unitário e o por extenso prevalecerá esse último, conforme Anexo IV deste Edital.
- 15.1.3.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de gualquer natureza,



despesas diretas ou indiretas com a montagem relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação;

- 15.1.3.2. Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995;
- 15.1.4. Indicação do prazo de validade da Proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua entrega;
- 15.1.5. Data e assinatura do representante legal do licitante, com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 16.1. O(A) Pregoeiro(a) no julgamento da Proposta poderá solicitar análise técnica da mesma ao responsável pela elaboração do Termo de Referência, como também realizar diligências ou requisitar informações, nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste PREGÃO.
- 16.2. No julgamento da Proposta, a classificação dar-se-á pelo critério de Menor Preço por Item, sendo considerada classificada em primeiro lugar a Proposta que atender a todas as condições do Edital e ofertar o Menor Preço, representado pelo menor lance, guando houver.
- 16.2.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços médios de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo TJAC, presente nos autos que originou este Pregão.
- 16.3. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:
- 16.3.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.
- 16.3.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.
- 16.3.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.
- 16.3.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificandose a soma.
- 16.4. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.
- 16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.
- 16.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3°, art. 43, da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos (art. 29, § 3°, da IN MP/SLTI nº 2/2008):
- 16.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 16.6.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 16.6.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 16.6.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 16.6.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 16.6.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



- 16.6.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 16.6.8. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 16.6.9. Estudos setoriais:
- 16.6.10. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 16.6.11. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 16.6.12. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

17. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o(a) pregoeiro(a) verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 17.1.1. SICAF;
- 17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
- 17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.
- 17.4. Não ocorrendo inabilitação de que trata o item anterior, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.
- 17.5. Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências para Habilitação previstas neste Edital e for proclamado Inabilitado, o (a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 17.6. Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e esta cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, será declarada vencedora e lhe assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.
- 17.7. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será declarada inabilitada e o(a) Pregoeiro(a) fará a análise da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.
- 17.8. Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observadas as condições seguintes:



- 17.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 17.8.2. Se o licitante for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
- 17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o(a) pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis, para a apresentação de novos documentos escoimados das causas ensejadoras de suas inabilitações, os quais serão analisados de acordo com a ordem de classificação das propostas.
- 17.10. Decorrido o prazo de apresentação de nova documentação o(a) Pregoeiro(a) notificará todos os licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao Pregão.
- 17.11. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3°, do Decreto nº 5.450/05).

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 18.1. Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 18.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao (à) Pregoeiro(a) o envio por (meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão) dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 18.3. Será concedido ao licitante o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, devendo os memoriais ser protocolizados na sede do TJ/AC, ou enviados para o e-mail cpl@tjac.jus.br.
- 18.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a registrar os preços do objeto ofertados a licitante declarada vencedora.
- 18.5. Caso o(a) pregoeiro(a) não reconsidere a sua decisão, o recurso será encaminhado para apreciação pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
- 18.6. Julgado o recurso, a autoridade competente fará a homologação do processo licitatório.
- 18.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.8. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 18.9. O(A) Pregoeiro(a) não conhecerá o recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por pessoa não credenciada ou não identificada no processo para responder pela licitante.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após o julgamento da proposta, da habilitação e a homologação do resultado pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na forma estabelecida neste Edital, celebrará Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura



contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

- 19.2. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura, sendo convocado o licitante vencedor, e se for o caso, os demais que compuserem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 19.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou o não atendimento à convocação, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 19.4. Inexistindo quaisquer interessados em registrar o preço, será revogado o item específico ou a licitação.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 20.1.1. Será incluído, na respectiva ARP, o registro dos Licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do Licitante Vencedor na sequência da classificação do certame.
- 20.1.2. A ordem de classificação dos Licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas possíveis contratações.
- 20.2. Serão registrados na ARP, nessa ordem:
- 20.2.1. Os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a fase competitiva e;
- 20.2.2. Os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar os materiais em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.
- 20.3. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o subitem 16.2.2., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. O registro a que se refere o subitem 16.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 20.5. No momento da formação do cadastro de reserva deverão ser observados os dispostos nos itens 9 e 13 deste Edital.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 21.1. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos, quando o fornecedor:
- 21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 21.1.2. Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 21.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 21.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- 21.1.5. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.
- 21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;
- 21.3. O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ao) solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior desde que devidamente comprovados.
- 21.4. O fornecedor poderá solicitar liberação quanto ao compromisso se comprovar à impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, desde que a solicitação seja aceita pelo órgão gerenciador.



22. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 22.1. Fundado no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a administração se reserva o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.2. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 22.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, o TJAC se necessário poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.
- 23.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.
- 23.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.
- 23.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a) com observância da legislação em vigor, e demais legislações aplicáveis à matéria, inclusive a tributação das relações laborais de prestação de serviços.
- 23.5. São partes indissociáveis deste Edital os Anexos relacionados no subitem 2.5 deste ato convocatório, aplicando-se suas disposições, ainda que inexistente qualquer remissão neste instrumento convocatório.
- 23.6. Nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-á possível, a continuidade da contratação pela empresa que suceder as obrigações estabelecidas no contrato firmado, se atendidos, cumulativamente:
- 23.6.1. o cumprimento dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e;
- 23.6.2. a manutenção das condições do contrato original.
- 23.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco – AC, 31 de julho de 2014.

Desembargador **Roberto Barros**Presidente do TJAC



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
- 1.1. Constitui objeto deste termo a formação de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de material gráfico e contratação dos serviços de outdoor e busdoor e materiais de identificação externa dos prédios do TJAC, conforme as especificações e os quantitativos previstos no item 04.
- 2. JUSTIFICATIVA
- 2.1. A aquisição/contratação de material/serviço é necessária para a divulgação de eventos e projetos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.



- 2.2. A efetivação do registro de preços é necessária, visto que propiciará à Administração firmar antecipadamente as atas por via das quais procederá, oportuna e convenientemente, às aquisições destinadas ao suprimento de suas demandas de material de consumo.
- 2.3. Outrossim, as aquisições decorrentes do registro objetivado destina-se:
- 2.3.1. a atender às demandas decorrentes das atividades e ações estratégicas do Tribunal e Comarcas no exercício 2014/2015.
- 2.4. Escolha da Modalidade: Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadramse como bens comuns, a Administração deve utilizar o pregão, na forma eletrônica, como modalidade preferencial, conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e Decreto 5.452/2005.
- 2.5. Registro de Preço: Optou-se pelo registro de preço em virtude das demandas constantes dos bens. Ressalta-se, ainda, que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2.6. Indicação de Marca e Modelo: a indicação de marca e modelo visa fornecer parâmetro de qualidade e facilitar a descrição dos equipamentos aos licitantes.

Quando necessária a indicação de marca como referencia de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário)

2.7. Requisitos de habilitação: tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo:

No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marcal Justen Filho [Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3a Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal no 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que "restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em ultima analise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário)

É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário)

As exigências Editalicias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário)

3. DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

3.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa de fornecimento para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer lotes especificados.



4. DA ESPECIFICAÇÃO

4.	DA ESPECIFICA	уло		T	T
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE INSTITUCIONAL	QTDE MÍNIMA A SER SOLICITADA PELO TJAC	PRAZO PARA EXECUÇÃO /ENTREGA
01	Banner em lona com as seguintes especificações: Cor: 4x 0; Impressão: digital colorida em resolução mínima de 1000dpi a base de solvente; Lona: 380g/m² Acabamento: simples com madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão.	M²	150	2	5 (cinco) dias
02	Banner em lona com as seguintes especificações: Cor: 4x 0; Impressão: digital colorida em resolução mínima de 1000dpi a base de solvente; Lona: 440g/m²; Acabamento: aplicação de ilhoses inoxidáveis e estrutura de metal pintado em preto e instalado em alvenaria para fixação da lona.	M²	10	1	5 (cinco) dias
03	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido. VEICULAÇÃO: a ser definido Período: 01 bisemana	UNID.	40	2	5 (cinco) dias
04	Outdoor conforme	UNID.	40	2	5 (cinco) dias



	especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: Rio Branco; Período: 02 bi- semanas;				
05	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido; VEICULAÇÃO: 15 dias em Cruzeiro do Sul-AC. Período: 02 bisemana	UNID.	40	2	5 (cinco) dias
06	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido; VEICULAÇÃO: 15 dias em Feijó-AC. Período: 02 bisemana	UNID.	40	2	5 (cinco) dias
07	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido; VEICULAÇÃO: 15 dias em Brasileia-AC. Período: 02 bisemana	UNID.	40	2	5 (cinco) dias
08	Busdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 1,80m largura x 0,75m (LxA);	UNID.	150	10	5 (cinco) dias



	Aplicação: Rio				
	Branco;				
	Período: 30 dias.				
09	Período: 30 dias. Impressão e diagramação de revista simples com cunho informativo conforme especificações: Dimensões: 21cm x 28cm fechada Páginas: aproximadamente 44; Cor: 4x4 — capa e miolo; Papel para capa: couchê 170 g/m²; Papel para o miolo: couchê 90 g/m²; Pré-impressão: fotolito ou CTP; Acabamento: dobra central e grampo (tipo canoa) e laminação fosca e verniz localizado na capa;	UNID.	3.000	100	20 (vinte) dias
	Serviços inclusos: diagramação.				
10	Impressão e encadernação de revista simples conforme especificações: Dimensões: 21cm x 29,7cm fechada; Páginas: aproximadamente 44; Impressão: digital; Cor: 4x0 — capa e miolo; Papel: sulft 75 g/m²; Acabamento: Encadernação wire-o, aplicação de capa translúcida e contracapa de	UNID.	2.000	50	20 (vinte) dias



	nlástico				
11	plástico. Impressão e diagramação de revista comemorativa ou alusiva conforme especificações: Dimensões: 22,5cm x 30,5cm fechada; Páginas: aproximadamente 80; Cor: 4x0 - capa; Cor: 4x4 - miolo Capa: Capa Dura; Papel para o miolo: couchê 115 g/m²; Papel para a capa: couchê 170 g/m² Pré-impressão: fotolito ou CTP; Acabamento: Encadernação tipo brochura em capa dura, laminação fosca e verniz UV. Serviços inclusos: diagramação.	UNID.	3.000	100	30 (trinta) dias
12	Impressão e diagramação de cartilha para divulgação de programas conforme especificações: Dimensões: 20cm x 14cm (fechada); Páginas: aproximadamente 36; Cor: 4 x 4; Papel para capa: couchê 170 g/m²; Papel para o miolo: couchê 90 g/m²; Pré-impressão: fotolito ou CTP; Acabamento: dobra central e grampo (tipo	UNID.	10.000	300	30 (trinta) dias



	canoa) e laminação				
	da capa. Serviços inclusos: diagramação (distribuição dos elementos gráficos e elaboração de desenhos ilustrativos).				
13	Impressão de folder para divulgação de eventos diversos conforme especificações: Dimensões: 29cm x 20,5cm; Cor: 4x4; Papel: couchê 115g/m²; Pré-impressão: fotolito ou CTP; Acabamento: vinco, laminação fosca e verniz localizado.	UNID.	20.000	300	5 (cinco) dias
14	Impressão de folder para divulgação de eventos diversos conforme especificações: Dimensões: 28cm x 39cm; Cor: 4x4; Papel: couchê 115g/m²; Pré-impressão: fotolito ou CTP; Acabamento: vinco, laminação fosca e verniz localizado.	UNID.	1.000	300	5 (cinco) dias
15	Placa em aço inox escovado de 1,6mm com gravação em fotocorrosão em baixo relevo. Letras na cor preto e brasão em policromia (4 cores), com 4 furos. Incluído	UNID.	20	1	10 (dez) dias



		1	İ		
	parafusos com acabamento refinado e buchas para fixação. Medidas: 40cm x 56cm				
16	Placa em aço inox escovado de 1,2mm com gravação em fotocorrosão em baixo relevo. Letras na cor preto e brasão em policromia (4 cores), com estojo de luxo revestido com veludo azul. Medidas: 23cm x 16cm	UNID.	20	1	10 (dez) dias
17	Adesivo (letras e/ou ícones) para placa com dimensão de 40cmx15cm. Impressão digital com resolução mínima de 1000dpi; cor do fundo transparente; cor das letras: vermelho (C=15, M=100: A=90, K=10 ou similar); fonte das letras: Altis	UNID.	3.000	30	5 (cinco) dias
18	Placa em acrílico de 2mm. Letras na cor preta e brasão em policromia (4 cores), com estojo de luxo revestido com veludo azul. Medidas: 23cm x 16cm	UNID.	100	1	5 (cinco) dias
19	Placa em acrílico de 7mm. Letras na cor preta e detalhes em vermelho e azul. Incluído parafusos de fácil remoção com botão de acabamento e	UNID.	100	1	5 (cinco) dias



		1	1		
	espaçador de 25mm para fixação em concreto. Medidas: 60cm x 90cm				
20	Primas de mesa em acrílico cristal de 2mm, com chapa medindo 18,5cm x 13,5cm (placa aberta) com três dobraduras, uma em ângulo de 45° e duas em 90°.	UNID.	150	10	5 (cinco) dias
21	Crachá institucional de identificação, em PVC com uma face colorida, perfurado, medindo 8,5cm x 5,4cm, com clips tipo jacaré de alça leitosa.	UNID.	5.000	1	5 (cinco) dias
22	Chaveiro confeccionado em acrílico de 3mm, perfurado, com argola e corrente, medindo: 2,5 cm x 6 cm.	UNID.	3.000	50	15 (quinze) dias
23	Letras caixa de A a Z, e de 0 a 9, confeccionadas em chapa de inox para área externa, soldada. Tamanho/dimensã o (y/z): 3m x 0,30m Instalada em alvenaria.	UNID.	500	23	15 (quinze) dias
24	Logotipo em letras caixa confeccionada em chapa de aço inox para área externa, soldada. Tamanho/dimensã o (x/y/z): 3m x 3m x 0,20m Instalada em alvenaria.	UNID.	10	1	15 (quinze) dias
25	Letras caixa de A a Z, e de 0 a 9,	UNID.	3.000	23	15 (quinze) dias



	confeccionadas em chapa galvanizada para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensã o (y/z): 12,5cm x 6cm Instalada em alvenaria.				
26	Letras caixa de A a Z, e de 0 a 9, confeccionadas em chapa de aço para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensã o (y/z): 20cm x 8cm Instalada em alvenaria.	UNID.	3.000	23	15 (quinze) dias
27	Letras caixa de A a Z, e de 0 a 9, confeccionadas em chapa de aço para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensã o (y/z): 30cm x 12cm Instalada em alvenaria.	UNID.	3.000	23	15 (quinze) dias
28	Logotipo em letras caixa confeccionada em chapa de aço para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100,	UNID.	100	1	15 (quinze) dias



	A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensã o (x/y/z): 37,5 cm x 37,5m x 12cm Instalada em alvenaria.				
29	Logotipo em letras caixa confeccionada em chapa de aço para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensã o (x/y/z): 60 cm x 60cm x 15cm Instalada em alvenaria.	UNID.	100	1	15 (quinze) dias
30	Logotipo em letras caixa confeccionada em chapa de aço para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensã o (x/y/z): 90 cm x 90cm x 18cm Instalada em alvenaria.	UNID.	100	1	15 (quinze) dias

5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 A entrega/execução do material/serviço deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 4 do termo de referência.
- 5.2 Os produtos serão entregues no Setor de Almoxarifado do TJAC, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Via Verde, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre CEP. 69.920-193. Telefone: (68) 3302-0393.
- 5.3 Por ocasião da entrega/execução, os produtos/serviços serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.
- 5.4 Havendo indício acerca da autenticidade dos produtos/serviços, o Setor de Almoxarifado solicitará junto ao seu fabricante ou a órgão oficial competente o laudo técnico ou pericial.
- 5.5 O recebimento será efetuado da seguinte forma:



- 5.5.1 Provisoriamente, pelo setor competente do TJAC, para posterior verificação da conformidade do material/serviços com as especificações constantes do pedido.
- 5.5.2 Definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais/serviços e conseqüente aceitação pelo setor competente do TJAC.
- 5.6 Todos os materiais cotados deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca e modelo (caso a espécie do material permita), referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no edital, além de outras obrigações advindas de normas editadas pelas agências reguladoras.
- 5.7 O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectados.

6 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1. Da fornecedora:
- 6.1.1. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, não recondicionados, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados, e com a validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data da entrega/execução;
- 6.1.2. Fornecer as marcas que estão especificadas no item 04 do Termo de Referência, bem como a entrega, que deverá acontecer nos prazos corretos.
- 6.1.3. Substituir, em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações da respectiva ata de registro de preços.
- 6.1.4. Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;
- 6.1.5. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto decorrente da ata de registro de preços.
- 6.1.6. Manter, durante vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TJAC, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TJAC;
- 6.1.8. Comunicar ao TJAC, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 6.2. Do Tribunal de Justiça:
- 6.2.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa entrega dos materiais e permitir o livre acesso dos empregados identificados da FORNECEDORA ao local de armazenamento ou entrega:
- 6.2.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
- 6.2.3. Acatar e por em prática as recomendações feitas pela FORNECEDORA, no que diz respeito às condições e manuseio dos materiais fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;
- 6.2.4. Pagar à FORNECEDORA pelos materiais que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes.



7	FISCALIZAÇÃO
---	--------------

7.1 O titular da Diretoria de Informação Institucional – DIINS ou servidor designado pela Administração será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nos instrumentos convocatório e contratual.

8 DO VALOR ESTIMADO

8.1 O custo total estimado é de R\$ 2.905.936,70 (dois milhões, novecentos e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Rio Branco/AC, 15 de julho de 2014.

Marcos Antônio Alexandre Bezerra Diretor de Informação Institucional – DIINS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

,	inscrita no CNPJ n°	por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)	, portad	lor(a) da Carteira de Identidade
no e do CPF no .	, DECL	ARA que não possui em seus
quadros, empregados que sejam o	cônjuges, companheiro	s ou parentes em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terce	eiro grau, inclusive, de d	ocupantes de cargos de direção
e de assessoramento, de membros	ou juízes vinculados ac	Tribunal de Justiça do Estado
do Acre, para fins do disposto na Re	solução nº 9, de 6 de d	ezembro de 2005, do Conselho
Nacional de Justiça.		



	Rio Branco,	_ de	_ de 2014.
(Nome completo por e sua assinatura)	extenso do responsáv	vel pela Pessoa	Jurídica emitente deste atestado
,			
ANEXO III - DECLA	.RAÇÃO DANDO CIÉ	ÎNCIA DE QUI	E CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HAI	BILITAÇÃO	INOIN DE QUI	2 OOM RE TEEN WENTE OO
	mente com os requis	itos de habilitaç	egão Eletrônico SRP nº 36/2014 ão exigidos para participação no
presente certaine, na	TOTTIA GO ITICISO VII, GO	Janigo 4 , da Li	5111 10.520/2002.
	Loc	al e data	



(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico SRP nº 36/2014

Ref. Processo Administrativo nº 0100891-40.2014

Conforme Edital Pregão Eletrônico SRP nº 36/2014, apresentamos proposta de preços para o fornecimento de materiais de consumo diversos, conforme especificações e condições constantes do anexo Termo de Referência.

Descrição	Unidade	Quantidade	P. Unit.	P. Total
	Descrição	Descrição Unidade	Descrição Unidade Quantidade	Descrição Unidade Quantidade P. Unit.



9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
	TOTAL							

Declaramos que na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Dados bancários (banco/agência/conta corrente).

Local e data
 Representante Legal



ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2014

Pregão Eletrônico/SRP nº 36/2014 Processo Administrativo nº 0100891-40.2014

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, Rio Branco, Estado do Acre, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Desembargador Roberto Barros, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico SRP nº __/2014, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços objetivando a aquisição eventual e futura de material gráfico e contratação dos serviços de outdoor e busdoor e materiais de identificação externa dos prédios do TJAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: Esta Ata de Registro de Precos fundamenta-se:
- 1.1. No Pregão Eletrônico nº 36/2014 TJAC, conforme a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e



7.892/2013.

- 1.2. Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- 1.2.1. Constem no Processo Administrativo nº 0100891-40.2014(TJ/AC);
- 1.2.2. Não contrariem o interesse público;
- 1.2.3. Nas demais determinações da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
- 1.2.4. Nos preceitos de direito público, e
- 1.2.5. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
- 1.3. A existência de preço registrado não obriga o Tribunal de Justiça a efetuar aquisições unicamente daqueles concorrentes que tiveram seus preços registrados, ficando-lhe facultada a utilização de licitação específica para a aquisição pretendida, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na aquisição em igualdade de condições.

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da publicação do extrato da Ata, ficam

registrados neste imbunai, observada a ordem de classificação, os preços do(s
fornecedor(es) a seguir, objetivando o compromisso de prestação de serviço conforme
anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Fornecedor: a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na
, nº, bairro Tel.:, representada pelo(a) senhor(a
, RG nº. , SSP/ , vencedora do item .

- 3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) será formalizado pelo TJAC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho (NE) correspondente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e nela deverá constar:
- a. Quantidade do produto;
- b. Descrição do produto e marca;
- c. Local, hora e prazo de entrega;
- d. Valor do produto;

2.

- e. Condições de pagamento e
- f. Numeração anual.
- 3.1. O(s) fornecedor(es) registrado(s) ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições do Edital e da própria Ata de Registro de Preços.
- 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE INSTITUCIONAL	QTDE MÍNIMA EXIGIDA PELO TJAC	PRAZO PARA EXECUÇÃO /ENTREGA
01	Banner em lona com as seguintes especificações: Cor: 4x 0; Impressão: digital colorida em resolução mínima de 1000dpi a base de solvente; Lona: 380g/m² Acabamento: simples com	M ²	150	2	5 (cinco) dias



	1	1	1		
	madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão.				
02	Banner em lona com as seguintes especificações: Cor: 4x 0; Impressão: digital colorida em resolução mínima de 1000dpi a base de solvente; Lona: 440g/m²; Acabamento: aplicação de ilhoses inoxidáveis e estrutura de metal pintado em preto e instalado em alvenaria para fixação da lona.	M²	10	1	5 (cinco) dias
03	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido. VEICULAÇÃO: a ser definido Período: 01 bi- semana	UNID.	40	2	5 (cinco) dias
04	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: Rio Branco; Período: 02 bisemanas;	UNID.	40	2	5 (cinco) dias
05	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido; VEICULAÇÃO: 15 dias em Cruzeiro	UNID.	40	2	5 (cinco) dias



	do Cul AC			I	
	do Sul-AC. Período: 02 bi- semana				
06	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido; VEICULAÇÃO: 15 dias em Feijó-AC. Período: 02 bisemana	UNID.	40	2	5 (cinco) dias
07	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido; VEICULAÇÃO: 15 dias em Brasileia-AC. Período: 02 bisemana	UNID.	40	2	5 (cinco) dias
08	Busdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 1,80m largura x 0,75m (LxA); Aplicação: Rio Branco; Período: 30 dias.	UNID.	150	10	5 (cinco) dias
09	Impressão e diagramação de revista simples com cunho informativo conforme especificações: Dimensões: 21cm x 28cm fechada Páginas: aproximadamente 44; Cor: 4x4 — capa e miolo; Papel para capa: couchê 170 g/m²;	UNID.	3.000	100	20 (vinte) dias



	Papel para o miolo: couchê 90 g/m²; Pré-impressão: fotolito ou CTP; Acabamento: dobra central e grampo (tipo canoa) e laminação fosca e verniz localizado na capa; Serviços inclusos: diagramação.				
10	Impressão e encadernação de revista simples conforme especificações: Dimensões: 21cm x 29,7cm fechada; Páginas: aproximadamente 44; Impressão: digital; Cor: 4x0 — capa e miolo; Papel: sulft 75 g/m²; Acabamento: Encadernação wire-o, aplicação de capa translúcida e contracapa de plástico.	UNID.	2.000	50	20 (vinte) dias
11	Impressão e diagramação de revista comemorativa ou alusiva conforme especificações: Dimensões: 22,5cm x 30,5cm fechada; Páginas: aproximadamente 80; Cor: 4x0 - capa; Cor: 4x4 - miolo Capa: Capa Dura; Papel para o miolo: couchê 115 g/m²;	UNID.	3.000	100	30 (trinta) dias



	Papel para a capa: couchê 170 g/m² Pré-impressão: fotolito ou CTP; Acabamento: Encadernação tipo brochura em capa dura, laminação fosca e verniz UV. Serviços inclusos: diagramação.				
12	Impressão e diagramação de cartilha para divulgação de programas conforme especificações: Dimensões: 20cm x 14cm (fechada); Páginas: aproximadamente 36; Cor: 4 x 4; Papel para capa: couchê 170 g/m²; Papel para o miolo: couchê 90 g/m²; Pré-impressão: fotolito ou CTP; Acabamento: dobra central e grampo (tipo canoa) e laminação da capa. Serviços inclusos: diagramação (distribuição dos elementos gráficos e elaboração de desenhos ilustrativos).	UNID.	10.000	300	30 (trinta) dias
13	Impressão de folder para divulgação de eventos diversos conforme especificações: Dimensões: 29cm x 20,5cm; Cor: 4x4;	UNID.	20.000	300	5 (cinco) dias



	Papel: couchê				
	115g/m²;				
	Pré-impressão:				
	fotolito ou CTP;				
	Acabamento:				
	vinco, laminação				
	fosca e verniz				
	localizado.				
	Impressão de				
	folder para				
	divulgação de				
	eventos diversos				
	conforme				
	especificações:				
	Dimensões: 28cm				
	x 39cm;				F (since)
14	Cor: 4x4;	UNID.	1.000	300	5 (cinco)
	Papel: couchê				dias
	115g/m²;				
	Pré-impressão:				
	fotolito ou CTP;				
	Acabamento:				
	vinco, laminação				
	fosca e verniz				
	localizado.				
	Placa em aço inox				
	escovado de				
	1,6mm com				
	gravação em				
	fotocorrosão em				
	baixo relevo.				
	Letras na cor preto				
	e brasão em				10 (45-)
15	policromia (4	UNID.	20	1	10 (dez)
	cores), com 4				dias
	furos. Incluído				
	parafusos com				
	acabamento				
	refinado e buchas				
	para fixação.				
	Medidas: 40cm x				
	56cm				
16	Placa em aço inox	UNID.	20	1	10 (dez)
	escovado de				dias
	1,2mm com				
	gravação em				
	fotocorrosão em				
	baixo relevo.				
	Letras na cor preto				
	e brasão em				
	policromia (4				
	cores), com estojo				
	de luxo revestido				
	com veludo azul.				
	Medidas: 23cm x				



	16cm				
17	Adesivo (letras e/ou ícones) para placa com dimensão de 40cmx15cm. Impressão digital com resolução mínima de 1000dpi; cor do fundo transparente; cor das letras: vermelho (C=15, M=100: A=90, K=10 ou similar); fonte das letras: Altis	UNID.	3.000	30	5 (cinco) dias
18	Placa em acrílico de 2mm. Letras na cor preta e brasão em policromia (4 cores), com estojo de luxo revestido com veludo azul. Medidas: 23cm x 16cm	UNID.	100	1	5 (cinco) dias
19	Placa em acrílico de 7mm. Letras na cor preta e detalhes em vermelho e azul. Incluído parafusos de fácil remoção com botão de acabamento e espaçador de 25mm para fixação em concreto. Medidas: 60cm x 90cm	UNID.	100	1	5 (cinco) dias
20	Primas de mesa em acrílico cristal de 2mm, com chapa medindo 18,5cm x 13,5cm (placa aberta) com três dobraduras, uma em ângulo de 45° e duas em 90°.	UNID.	150	10	5 (cinco) dias
21	Crachá institucional de identificação, em PVC com uma face colorida,	UNID.	5.000	1	5 (cinco) dias



	perfurado, medindo 8,5cm x 5,4cm, com clips tipo jacaré de alça leitosa.				
22	Chaveiro confeccionado em acrílico de 3mm, perfurado, com argola e corrente, medindo: 2,5 cm x 6 cm.	UNID.	3.000	50	15 (quinze) dias
23	Letras caixa de A a Z, e de 0 a 9, confeccionadas em chapa de inox para área externa, soldada. Tamanho/dimensã o (y/z): 3m x 0,30m Instalada em alvenaria.	UNID.	500	23	15 (quinze) dias
24	Logotipo em letras caixa confeccionada em chapa de aço inox para área externa, soldada. Tamanho/dimensã o (x/y/z): 3m x 3m x 0,20m Instalada em alvenaria.	UNID.	10	1	15 (quinze) dias
25	Letras caixa de A a Z, e de 0 a 9, confeccionadas em chapa galvanizada para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensã o (y/z): 12,5cm x 6cm Instalada em alvenaria.	UNID.	3.000	23	15 (quinze) dias
26	Letras caixa de A a Z, e de 0 a 9, confeccionadas em chapa de aço para área externa,	UNID.	3.000	23	15 (quinze) dias



	soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensã o (y/z): 20cm x 8cm				
	Instalada em alvenaria.				
27	Letras caixa de A a Z, e de 0 a 9, confeccionadas em chapa de aço para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensã o (y/z): 30cm x 12cm Instalada em alvenaria.	UNID.	3.000	23	15 (quinze) dias
28	Logotipo em letras caixa confeccionada em chapa de aço para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensã o (x/y/z): 37,5 cm x 37,5m x 12cm Instalada em alvenaria.	UNID.	100	1	15 (quinze) dias
29	Logotipo em letras caixa confeccionada em chapa de aço para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensã	UNID.	100	1	15 (quinze) dias



	o (x/y/z): 60 cm x 60cm x 15cm Instalada em alvenaria.				
30	Logotipo em letras caixa confeccionada em chapa de aço para área externa, soldada, com pintura automotiva na cor vermelha (C=15, M=100, A=90, K=10 ou similar) e/ou preta. Tamanho/dimensã o (x/y/z): 90 cm x 90cm x 18cm Instalada em alvenaria.	UNID.	100	1	15 (quinze) dias

- 5. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo de entrega dos materiais/serviços será de acordo com o estabelecido do item 4 do termo de referência.
- 6. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo servidor da Diretoria de informação Institucional deste TJAC, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.
- 6.1. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo previsto no item 6, no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seus vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora será calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (<u>TX/100</u>) 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 7. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Tribunal de Justiça do Estado do Acre adotará os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 7.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 8. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência da eventual redução daqueles existentes



no mercado, cabendo ao TJAC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor, mediante correspondência e/ou publicação no Diário da Justiça, segundo a ordem originária de classificação.

- 8.1. Resultando infrutífera a negociação, diante de recusa ou na hipótese dos novos preços continuarem superiores à média levantada na pesquisa, e o fornecedor convocado de acordo com a ordem originária de classificação não puder cumprir o compromisso assumido, será este liberado, sem aplicação de penalidades, promovendo o órgão gerenciador o cancelamento da ata de registro de preços, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo apenas nas hipóteses do art. 65, II, d, e § 5°, da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e justificadas.
- 8.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TJAC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- e) houver razões de interesse público.
- 9.1. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 9.2. Os fornecedores registrados poderão solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada.

10. DAS SANÇÕES:

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a FORNECEDORA que:
- 10.1.1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive por meio da interposição de impugnação ou recurso infundado ou protelatório;
- 10.1.3. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;
- 10.1.4. Não retirar a nota de empenho;
- 10.1.5. Falhar na execução da ata de registro de preços;
- 10.1.6. Fraudar a execução da ata de registro de preços;
- 10.1.7. Apresentar comportamento inidôneo;
- 10.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.9 Fazer declaração falsa.
- 10.2. Será reduzido do valor da multa aplicada em razão da falha na execução da Ata de



Registro de Preços, de que trata o item 10.1.5, as multas aplicadas em razão do item 6 desta cláusula.

- 10.3. A falha na execução da Ata de Registro de Preços, importando em sua inexecução total, estará configurada quando a FORNECEDORA cometer qualquer infração de grau 5 prevista na tabela 3:
- 10.4. A falha na execução da Ata de Registro de Preços, importando em execução irregular, estará configurada quando a FORNECEDORA se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na tabela 1 abaixo, respeitada a gradação de infrações previstas na tabela 3 do item 6 desta cláusula:

TABELA 1

Grau da Infração	Quantidade de infrações cometidas durante a vigência contratual
1	5 ou mais
2	4 ou mais
3	3 ou mais
4	2 ou mais
5	1

10.5. O comportamento de modo inidôneo estará configurado quando o fornecedor executar atos tais como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 bem como, tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; praticar atos ilícitos, visando fraudar os objetivos da licitação; demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJAC, reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da Ata de Registro de Preços, sem consentimento prévio do TJAC.

10.6. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a Administração aplicará multas conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	Multa de 0,5% do valor da nota de empenho por dia de atraso
3	Multa de 1% do valor da nota de empenho por dia de atraso
4	Multa de 1,5% do valor da nota de empenho por dia de atraso
5	Multa de 30% do valor da nota de empenho



ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Atrasar em até 5 (cinco) dias a entrega dos materiais;	2	Por ocorrência
2	Atrasar em até 10 (dez) dias a entrega dos materiais;	3	Por ocorrência
3	Atrasar em até 15 (quinze) dias a entrega dos materiais;	4	Por ocorrência
4	Atrasar em até 30 (trinta) dias a entrega dos materiais;	5	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de habilitação atualizada;	1	Por item e por ocorrência
6	Substituir os materiais quando recusado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;	5	Por ocorrência

- 10.7. A critério do órgão gerenciador a infração de grau 1 poderá ser substituída por advertência, desde que sua adoção apresente-se razoável e proporcional em vista dos prejuízos causados à Administração e da prática de outras faltas pelas FORNECEDORA;
- 10.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à FORNECEDORA, juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 1 desta cláusula.
- 10.9. As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas conjuntamente, garantindose à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 10.10. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no TJAC em nome da FORNECEDORA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente.
- 10.11. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a FORNECEDORA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.12. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 10.13. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

11. DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

- 11.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão não participante dos procedimentos iniciais da licitação, mediante anuência deste órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei n.º 8.666/1993.
- 11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrentes da



adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 11.3. As aquisições ou contratações advindas de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.4. A adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.5. A autorização de adesão à Ata de Registro de Preços ocorrerá somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, bem ainda, após a autorização, o órgão que aderir a Ata registrada deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 11.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Acre receberá contrapartida financeira a ser paga pelo detentor do item registrado que concretizar o fornecimento de bens ou serviços a órgãos ou entidades públicas por meio de adesão às suas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 17, XX, da Lei nº. 1.422/2001, que dispõe sobre o Regimento de Custas do Poder Judiciário do Estado do Acre e da Resolução nº 36/2012, divulgada no DJE no dia 11 de julho de 2012.
- 11.6.1. A contrapartida dar-se-á nos seguintes percentuais:
- a. 1% (um por cento), pago até o 5º (quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão:
- b. 5% (cinco por cento), pago entre o 6° (sexto) dia útil até o 15° (décimo quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;
- c. 10% (dez por cento), pago após o 15° (décimo quinto) dia útil até o 30° (trigésimo) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão.
- 11.6.2. O percentual relativo à contrapartida financeira será calculado sobre o volume total de vendas efetuadas por cada adesão às ARPs do TJAC, pela fornecedora detentora do registro de preços, devendo o percentual devido ser depositado em conta corrente deste Tribunal.
- 11.6.3. O não pagamento da contrapartida financeira até o 30° (trigésimo) dia útil do recebimento dos valores relativos ao fornecimento caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando-se, sequencialmente, às sequintes sanções:
- a. suspensão de autorização de adesão solicitada por órgãos ou entidades da administração às atas de registro de Preços do Tribunal de Justiça, até regularização do pagamento da contrapartida financeira;
- b. desconto do percentual de 10% (dez por cento) sobre os créditos financeiros que a fornecedora detenha junto a este Poder;
- c. caso a fornecedora não tenha crédito a receber deste Poder, serão aplicadas as penalidades por inadimplemento contratual estabelecidas na respectiva ata.
- 11.6.4. O percentual de 10% (dez por cento), relativo à contrapartida financeira, não é cumulativo com a penalidade de multa prevista na Ata de Registro de Preços.
- 11.7. O pedido de adesão de outros órgãos ou entidades a Atas de Registro de Preços deste Tribunal de Justiça deverá ser formulado, obrigatoriamente, com a indicação dos itens e as quantidades dos materiais ou serviços pretensos à aquisição, de forma a possibilitar a aferição da contrapartida financeira a ser arcada pelo fornecedor.
- 12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES



- 12.1. Do Tribunal de Justiça:
- 12.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa entrega dos materiais e permitir o livre acesso dos empregados identificados da FORNECEDORA ao local de armazenamento ou entrega;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
- 12.1.3. Acatar e por em prática as recomendações feitas pela FORNECEDORA, no que diz respeito às condições e manuseio dos materiais fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;
- 12.1.4. Pagar à FORNECEDORA pelos materiais que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes.
- 12.2. Do fornecedor registrado:
- 12.2.1. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, não recondicionados, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados, e com a validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data da entrega;
- 12.2.2. Fornecer as marcas que estão especificadas no item 04 do Termo de Referência, bem como a entrega, que deverá acontecer nos prazos corretos.
- 12.2.3. Substituir, em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações da respectiva ata de registro de preços.
- 12.2.4. Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;
- 12.2.5. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto decorrente da ata de registro de preços.
- 12.2.6. Manter, durante vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TJAC, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TJAC;
- 12.2.8. Comunicar ao TJAC, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 13. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A fiscalização do fornecimento dos materiais está a cargo do titular da Diretoria de Informação Institucional ou servidor respectivo designado pela Administração.
- 14. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.
- 15. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Esta Ata será divulgada no portal da Internet www.tjac.jus.br.
- 16. DO FORO: As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro de Rio Branco/AC, com renúncia de gualguer outro.

Fazem parte desta Ata, independente de transcrição, o edital e seus anexos. E, por estarem



de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TJAC
e o fornecedor registrado, na pessoa de seus representantes legais, que vai assinada em
() vias de igual teor e forma.

Rio Branco-AC, de de 2014
Desembargador Presidente do TJAC
Representante da Contratada